



TAQUARITINGA

Ofício N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1074 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.969

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Autoriza o Executivo a alugar
um imóvel a dá outras providências.

OSSENIOR DOUTOR ADAIL MUNOS DE SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e élo promulga a / seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel na base de R\$750,00 (setecentos e cinqüenta cruzeiros novos) mensais pela locação de um prédio sito à rua Barão do Triunfo e com a rua Marechal Doodoro, nesta cidade, de propriedade do sr. Manoel dos Santos, a partir de 1º de fevereiro p.passado até 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do / Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de dezembro de 1.969.

-Dr. Adail Munos da Silva-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria Municipal de Taquaritinga em 2 de dezembro de 1.969.

-Gyrio Munos da Silva-

-Diretor da Secretaria-